



## **PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

### **EDITAL Nº 011/2017-PROPPG, de 19 de abril de 2017**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos para as vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

#### **2. APRESENTAÇÃO**

- 2.1. O Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática será realizado no IFG/Câmpus Jataí, na modalidade presencial.
- 2.2. O curso terá duração máxima de 30 meses, contados a partir da matrícula do aluno.
- 2.3. Aos concluintes do curso será concedido o título de MESTRE EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, da área básica de ensino de ciências e matemática, expedido pelo IFG.

#### **3. PÚBLICO ALVO DO CURSO DE MESTRADO**

Licenciados, bacharéis e tecnólogos que atuam, preferencialmente, nas disciplinas de Biologia, Química, Física e Matemática do Ensino Médio, e professores de Ciências e de Matemática do Ensino Fundamental, desde que portadores de diploma de curso superior.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição dos candidatos às vagas do *Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática*, para o segundo semestre letivo de 2017, estará aberta no período de **19 de abril de 2017 a 15 de maio de 2017 (até as 23h59min)**, e deverá ser feita de forma online no seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.
- 4.2. Poderão se inscrever os candidatos portadores de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado e tecnologia) reconhecido pelo MEC, ou que concluirão curso até a data da matrícula (prevista no item 15).

4.3. Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), que deverá ser paga até o dia 16 de maio de 2017.

4.4. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 4.1.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes linhas/sublinhas de pesquisa:

**4.5.1. LINHA 1: Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática** - investiga questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem das Ciências Naturais e da Matemática, realizando estudos acerca de estratégias e de recursos que possam vir a ser empregados na transformação da prática docente dos profissionais da educação. Os objetivos da linha são: desenvolver a investigação e a análise de propostas de reestruturação curricular, de metodologias, de processos e de recursos direcionados para a Educação para Ciências Naturais e para Matemática e a qualificação dos professores, com vistas ao aprimoramento da ação docente para o ensino e a divulgação do conhecimento científico e matemático na educação básica e superior. Inserem-se, nesta perspectiva, estudos que visam a desenvolver metodologias e estratégias para o ensino e a aprendizagem relativas à educação básica e ao ensino superior. Esta linha de pesquisa compreende as **sublinhas: Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental, Educação Matemática; Ensino de Física; Ensino de Química.**

**4.5.2. LINHA 2: Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade** - estudo de projetos, recursos e ações direcionados à Educação Ambiental, sob uma perspectiva multidisciplinar e em contextos formais e não-formais, que visem a contribuir com a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. A linha realiza estudos e práticas voltadas à formação de conceitos e à conscientização em Educação Ambiental, aliada à aprendizagem de Ciências Naturais e de Matemática em diversas situações e contextos.

**4.5.3. LINHA 3: Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e para Matemática** - estudos sobre desenvolvimento e implementação de referenciais curriculares e processos avaliativos, investigar as relações entre currículo, trabalho, conhecimento, cultura, linguagem e comunicação nos seus aspectos epistemológicos, históricos, sócio-políticos e institucionais, tendo a prática educacional em ensino de ciências e de matemática como eixo norteador. Esta linha de pesquisa compreende as **sublinhas: Currículo e avaliação; Linguagem, cultura e sociedade; e Políticas e gestão da educação e da sala de aula.**

4.6. O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição online: o nome de dois docentes para possível orientador (como primeira e segunda opção); e o nome de um docente (terceira opção) para caso de redimensionamento do projeto.

4.6.1. Esta indicação não garante, necessariamente, que o docente escolhido será efetivamente o orientador definitivo. Ao final do processo seletivo será divulgado o nome do orientador para cada candidato, em função de possível enquadramento mais adequado do projeto.

4.7. Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, o Programa poderá redirecionar o candidato para outra linha de pesquisa e para outro orientador.

4.7.1 O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

4.7.2 A versão PDF do pré-projeto de pesquisa deve atender aos seguintes critérios:

- 2.1.2.1. Mínimo de 10 e máximo de 15 laudas.
- 2.1.2.2. Página formato A4.
- 2.1.2.3. Fonte do texto em Times New Roman, tamanho 12.
- 2.1.2.4. Espaçamento entrelinhas de 1,5.
- 2.1.2.5. Referências e citações conforme as normas da ABNT.
- 2.1.2.6. Não conter, ou permitir, a identificação do candidato.

4.8. O candidato deverá informar, no formulário de inscrição online, em campo apropriado, o título do pré-projeto de pesquisa.

4.8.1 O título deve ser idêntico ao que consta na versão PDF do pré-projeto.

4.9. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.2. O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser emitido no ato da inscrição no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> ou impresso posteriormente no mesmo endereço.

5.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente, em agências do Banco do Brasil, até o dia **16 de maio de 2017**.

5.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário ou via Internet, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

5.5. O agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

5.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica liberação somente após sua devida compensação, portanto, a inscrição só será efetivada se a **compensação** ocorrer até o dia **16 de maio de 2017**.

5.7. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data e horário posteriores à estabelecida no item 5.6 e cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.

5.8. A inscrição somente será **efetivada** mediante confirmação do pagamento da inscrição.

5.9. Após o pagamento da inscrição não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa, visto que a arrecadação é recolhida em conta corrente da União, ficando o IFG impossibilitado de ressarcir o candidato.

5.10. O candidato deverá guardar o boleto com o comprovante de pagamento da inscrição para futura conferência em caso de necessidade.

## 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 0 deste edital, deverá ser enviada por SEDEX ou entregue pessoalmente, para a Coordenação da Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do Câmpus Jataí, situado à Rua Riachuelo, nº 2090, Setor Samuel Graham, Jataí-GO, CEP: 75.804-020, **do dia 19 de abril de 2017 a 16 de maio de 2017, das 13h às 17h.**

6.1.1. No caso de documentação enviada por SEDEX, a data máxima para postagem será **15 de maio de 2017.**

6.1.2. Somente será aceita a documentação enviada via SEDEX cuja postagem tenha sido realizada no período indicado no item 6.1.

6.2. O candidato deverá acondicionar toda a documentação **em envelope lacrado**. O envelope com a documentação deve conter, na parte de fora, o nome do remetente e o destinatário na seguinte forma:

**Coordenação da Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Jataí  
Rua Riachuelo, nº 2090, Setor Samuel Graham  
Jataí-GO, CEP: 75.804-020**

Processo seletivo

Edital nº 011/2017-PROPPG, de 19 de abril de 2017.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Linha / Sublinha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

6.2.1. **Não haverá conferência da documentação no ato de entrega.**

6.3. Os candidatos assumem inteira responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.

## 7. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

7.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática o total de 21 vagas, sendo quinze para ampla concorrência e seis destinadas para Ações Afirmativas de inclusão e permanência da população negra (preta e parda), indígena e pessoas com deficiência, conforme normas definidas na

Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017 (disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>).

7.1.1. As seis vagas destinadas ao sistema de cotas serão assim distribuídas: três vagas na Linha 1 e duas vagas na Linha 3 para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas (PPI); uma vaga para pessoas com deficiência (PCD) independente da linha de pesquisa.

7.2. As vagas serão distribuídas entre os docentes do Programa de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O candidato **deverá** indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa do programa e o tipo de concorrência, conforme o quadro seguinte:

Linha de Pesquisa	Sublinha	Orientadores/as	Vagas		
			LC <sup>1</sup>	PPI <sup>2</sup>	PCD <sup>3</sup>
<b>Linha 1 - Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática</b>	Ensino de Ciências e Matemática nos anos iniciais do ensino fundamental	Márcia Santos Anjo Reis Ruberley Rodrigues de Souza	9	3	1
	Educação Matemática	Adelino Cândido Pimenta Adriana Aparecida Molina Gomes Luciano Duarte da Silva Nilton Cezar Ferreira			
	Ensino de Física	Marta João Francisco Silva Souza Paulo Henrique de Souza Rodrigo Claudino Diogo Ruberley Rodrigues de Souza			
	Ensino de Química	Carlos César da Silva Eveline Borges Vilela Ribeiro			
<b>Linha 2 - Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade</b>	Educação Ambiental, cidadania e sustentabilidade	Marlei de Fátima Pereira	1	-	
<b>Linha 3 - Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e Matemática</b>	Currículo e avaliação	Joana Peixoto	5	2	
	Linguagem, cultura e sociedade	Flomar Ambrosina Oliveira Chagas Mara Rúbia de Souza Rodrigues Moraes Rodrigo França de Carvalho			
	Políticas e gestão da educação e da sala de aula	Luciene Lima de Assis Pires Rosenilde Nogueira Paniago Vanderleida Rosa de Freitas Queiroz			
<b>Total</b>			<b>15</b>	<b>5</b>	<b>1</b>

<sup>1</sup> LC - Livre concorrência; <sup>2</sup> PPI – Pretos, Pardos e Indígenas; <sup>3</sup> PCD – Pessoas com deficiência

7.4. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os candidatos não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

7.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada categoria de candidatos em virtude da classificação dos candidatos e do interesse e possibilidade de orientação por um dos docentes do programa.

7.6. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas ofertadas e exista o interesse e a disponibilidade de orientação por um dos docentes do programa.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1. Formulário de inscrição preenchido e impresso diretamente do site, assinado, com uma foto 3 x 4 recente e colada em sua parte superior direita.

8.2. Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado.

8.2.1. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação.

8.3. Cópia autenticada do histórico escolar integralizado do curso superior.

8.4. Currículo Vitae, em versão impressa, apresentado no modelo da Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>), **com cópia autenticada de documentação comprobatória**. Sugere-se que se seja encadernado e que se apresentem **apenas** as cópias autenticadas dos documentos referentes aos itens pontuáveis na avaliação do currículo (Anexo 1). Sugere-se, também que a ordem de apresentação das cópias seja a mesma do formulário de avaliação do currículo.

8.5. Formulário de pontuação do currículo preenchido, impresso e assinado. O formulário estará disponível no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.6. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG).

8.7. Cópia autenticada do CPF.

8.8. Cópia autenticada de passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).

8.9. Cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local – **no caso de candidatos às cotas destinadas para indígenas**.

8.10. Laudo médico indicando o histórico e estado da deficiência – **no caso de candidatos à cota destinada para PD**.

8.11. Aceitar-se-á a autenticação realizada por cartório ou por servidor público federal autorizado para tal ato.

8.12 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.13 Não serão permitidos acréscimos de documentação ou sua alteração após a entrega ou envio da documentação.

## 9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. A seleção será feita em seis etapas: **1ª)** análise da documentação e homologação das inscrições; **2ª)** prova escrita (PE); **3ª)** avaliação do pré-projeto de pesquisa (PP); **4ª)** avaliação do Currículo Lattes (CL), conforme critérios apresentados no Anexo 1; **5ª)** exame de suficiência em uma língua estrangeira (SL); **6ª)** entrevista (apenas para candidatos às vagas destinadas à população preta e parda).

9.2. Os candidatos somente serão encaminhados às etapas subsequentes, caso tenham suas inscrições homologadas na primeira etapa do processo seletivo.

9.3. A homologação das inscrições será divulgada até as 18h do dia 19 de maio de 2017 no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

9.4. A PE será realizada no dia 03 de junho de 2017 às 8h, **nas dependências do IFG/Câmpus Jataí**, no endereço indicado no item 6.2.

9.5. A prova de suficiência em língua estrangeira será realizada no dia 03 de junho de 2017 às 14h, **nas dependências do IFG/Câmpus Jataí**, no endereço indicado no item 6.2.

9.6. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme cronograma apresentado no item 15.

9.7. Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática.

## 10. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

### 10.1. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

10.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento dos termos deste Edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. **Caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.**

10.1.2. Candidatos cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

### 10.2. Segunda etapa: prova escrita (PE) – eliminatória e classificatória (Peso 4)

10.2.1. A PE consistirá de questões discursivas sobre educação, com ênfase na área de Educação para Ciências e Matemática.

10.2.1.1. A lista de referências sugeridas para leitura será disponibilizada, até o dia 25 de abril de 2017, no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

10.2.2. A PE será realizada às 08h, do dia 03 de junho de 2017, nas dependências do IFG/Câmpus Jataí, no endereço indicado no item 0.

10.2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da PE, com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da avaliação, **munidos de documento oficial e original de identidade, que contenha foto, e de uma caneta esferográfica de cor preta ou azul.**

10.2.4. A PE terá duração máxima de quatro horas.

10.2.5. Durante a prova, não será permitida a consulta em nenhum material bibliográfico ou em qualquer outro tipo de material.

10.2.6. A PE será avaliada em uma pontuação de zero a dez.

10.2.6.1. Na correção da PE serão considerados o conteúdo e a forma.

10.2.7. Os candidatos que obtiverem nota inferior a seis na PE serão eliminados e não participarão do restante do processo seletivo.

10.2.8. A PE deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

10.2.8.1. Não poderá ser incluída nenhuma identificação do candidato na PE. Caso seja possível a identificação, será atribuída nota zero à PE.

10.2.8.2. Caso a PE não estiver respondida com caneta esferográfica azul ou preta, será atribuída nota zero.

10.2.9. A PE de cada candidato será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores.

10.2.10. A nota obtida pelo candidato na PE será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos avaliadores.

### **10.3. Terceira etapa: avaliação do pré-projeto de pesquisa (PP) – eliminatória e classificatória (Peso 3).**

10.3.1. Apenas serão avaliados os PP dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis na PE.

10.3.2. Os PP dos candidatos aprovados na PE serão verificados por *software* anti-plágio.

10.3.2.1. Caso seja constatado plágio de qualquer natureza, o candidato **será eliminado** do processo seletivo.

10.3.3. A avaliação do PP se constituirá da análise da proposta de pesquisa de mestrado, considerando-se os seguintes aspectos: a pertinência; a fundamentação teórica; a metodologia; a questão de pesquisa; o objetivo da pesquisa; o produto educacional; a articulação entre o produto educacional e a pesquisa; o cronograma de execução; a linguagem; a coerência; as referências utilizadas na elaboração.

10.3.4. Em decorrência dessa análise, a nota do PP será obtida pelo cálculo da média aritmética simples das notas parciais obtidas em cada um dos critérios de avaliação mostrados no quadro a seguir:

<b>Item</b>	<b>Aspectos a serem observados</b>
a) Título	- O título está adequado? Relaciona-se com o objeto? Sintetiza o problema investigado?
b) Introdução	- Apresentação de: i) tema geral; ii) objetivo geral e iii) contextualização do objeto de pesquisa. - A exposição sobre o tema geral evidencia clareza para o/a proponente? - A justificativa foi exposta e traduz preocupação com a educação de qualidade? - Explicita a relevância acadêmica e científica da proposta?
c) Formulação do problema	- O problema está bem definido? - A questão-síntese está clara e bem redigida?
d) Objetivos geral e específico	- O objetivo geral está claro? Articula-se com o problema de pesquisa e a questão-síntese (ou hipótese)? - Os objetivos específicos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema? - Os objetivos estão direcionados aos procedimentos, às metas e às fases da pesquisa?
e) Referencial teórico	- O referencial teórico está bem explicitado? - Há coerência e compatibilidade conceitual no conjunto do referencial teórico? - Está evidente a perspectiva epistemológica do pesquisador?
f) Metodologia	- A metodologia está adequada ao problema? - - Está articulada aos objetivos? - Está adequada aos resultados esperados com o desenvolvimento da pesquisa? - Aponta o caminho da resposta ao problema? - Está embasada teoricamente? - Verifica-se rigor científico e metodológico (articulação entre problema, objetivos e resultados esperados)? - Apresenta as fontes dos dados e os instrumentos de coleta de dados? - Apresenta os materiais, as técnicas de sistematização e os modos de organização dos dados?
g) Produto educacional	- O produto está apresentado? Está bem descrito? - Há vínculo entre a pesquisa e o produto? - Está evidente a preocupação com a mudança da prática pedagógica e com a educação de qualidade? - Está evidente a preocupação com a mudança das práticas educacionais relativas ao ensino e à aprendizagem de Ciências ou de Matemática?
h) Cronograma	- O tempo para a pesquisa é suficiente para a conclusão no período proposto? - O cronograma respeita o prazo máximo para conclusão do curso (30 meses)? - As ações e etapas se articulam aos passos e às etapas descritas na metodologia?
i) Linguagem	- A linguagem está adequada para trabalho acadêmico? - Apresenta objetividade, clareza e fluidez? - Está de acordo com as normas da língua portuguesa?
j) Apresentação e referências	- O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? - As referências estão apresentadas de forma adequada? Estão atualizadas? São compatíveis com as citações no texto?

10.3.4.1. Cada item de avaliação do PP será avaliado de zero a dez.

10.3.5. **Os candidatos que obtiverem nota inferior a seis no PP serão eliminados** e não participarão do restante do processo seletivo.

10.3.6. Serão avaliados com nota zero os PP que não forem redigidos segundo modelo proposto pelo Programa (disponível em: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>); não se enquadrarem na linha de pesquisa escolhida pelo candidato; não contemplarem todos os itens de análise definidos no item 10.3.4.

10.3.7. Não serão divulgadas as notas atribuídas a cada um dos itens avaliados.

10.3.8. O PP de cada candidato será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores.

10.3.9. A nota obtida pelo candidato no PP será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos avaliadores.

#### 10.4. **Quarta etapa: Avaliação do Currículo Lattes (CL) – classificatória (Peso 2)**

10.4.1. Apenas serão avaliados os CL dos candidatos classificados nas etapas anteriores.

10.4.2. A análise do CL será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (previamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato).

10.4.3. A avaliação do CL consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional e da produção científica **dos últimos cinco anos (considerar-se-ão as publicações de 2012 a 2017)**.

10.4.4. A avaliação do CL dos candidatos será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo 1.

10.4.5. Os formulários de avaliação de CL serão disponibilizados no endereço <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

10.4.6. As notas atribuídas ao CL dos candidatos serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima será de dez pontos:

$$\text{Nota do currículo do candidato} = \left( \frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10$$

10.4.6.1. A normalização será feita por linha/sublinha.

#### 10.5. **Quinta etapa: prova de suficiência em língua estrangeira (SL) – classificatória (Peso 1)**

10.5.1. A SL constituirá de apreciação da capacidade de compreensão da literatura técnica especializada em língua inglesa ou língua espanhola, baseada em textos extraídos de livros ou de periódicos e de revistas especializadas na área de concentração do programa.

10.5.2. A SL será realizada às 14h do dia 03 de junho de 2017 nas dependências do IFG/Câmpus Jataí, no endereço indicado no item 6.2.

10.5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da SL, com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o início da avaliação, munidos de documento oficial e original de identidade, que contenha foto e de uma caneta esferográfica de cor preta ou azul.

10.5.4. A SL terá uma duração máxima de quatro horas.



10.5.5. Durante a SL será permitida a utilização de um dicionário impresso individual.

10.5.5.1. É vedado o empréstimo entre candidatos do dicionário impresso e de qualquer outro material.

10.5.6. A SL será avaliada em uma pontuação de zero a dez.

10.5.6.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis na SL estarão aprovados e dispensados do exame de suficiência do Programa de Mestrado em Educação para Ciências e Matemática.

10.5.6.2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a seis deverão realizar o exame de suficiência em língua estrangeira, no prazo previsto no regimento do curso.

10.5.7. A SL deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

10.5.7.1. Não poderá ser incluída nenhuma identificação do candidato na SL. Caso seja possível a identificação do candidato, será atribuída nota zero à prova.

## **10.6 Sexta etapa: entrevista com os candidatos às vagas destinadas à população preta e parda– eliminatória**

10.6.1. Os candidatos pretos e pardos, classificados nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.

10.6.2. A entrevista prevista no item 10.6.1 será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017.

10.6.3. Os candidatos não aprovados na entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

## **11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação final (PF) de cada candidato será obtida a partir das pontuações obtidas nas etapas de prova escrita (PE), pré-projeto (PP), avaliação de títulos (CL) e suficiência em língua estrangeira (SL), segundo a seguinte equação:

$$PF = (PE * 4 + PP * 3 + CL * 2 + SL * 1) / 10$$

## **12. DA APROVAÇÃO**

12.1. O resultado final dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

12.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa e por orientador, segundo distribuição apresentada no item 7.2.

12.3. Para efeito de desempate, será considerado o Currículo Lattes do candidato, computando-se, em primeiro lugar, o número de publicações (livro, capítulo de livro, artigo em periódico indexado e trabalho publicado em anais de eventos científicos) e,

em segundo lugar, o número de participações em eventos científicos. Caso persista o empate, será considerada a experiência profissional dos candidatos.

12.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, as vagas disponíveis por linhas e sublinhas de pesquisa e as cotas.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 15), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

13.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

13.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico. Os recursos assim recebidos serão **indeferidos** pela Comissão de Seleção.

13.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

### 14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, nos dias 24 e 25 de julho de 2017, das 13h às 17h.

14.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item, ele será **eliminado** do processo seletivo. Nesse caso a Comissão responsável pela seleção poderá realizar chamadas subsequentes, entre os dias 26 de julho e 27 de julho de 2017 até o preenchimento das vagas ociosas, seguindo a disponibilidade de vagas por linhas de pesquisa e por orientador.

14.3. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

14.3.1. Duas fotos 3x4 recentes;

14.3.2. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

14.3.3. Cópia de comprovante de endereço recente, autenticada ou acompanhada do original.

14.3.4. Cópia de certidão de nascimento ou casamento, autenticada ou acompanhada do original.

## 15. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	19 de abril
Inscrições	19 de abril a 15 de maio – até às 23h59min
Envio ou entrega da documentação para inscrição	19 de abril a 16 de maio (via SEDEX até dia 15 de maio)
Pagamento da taxa de inscrição	até 16 de maio
Homologação das Inscrições	22 de maio
Prazo para recurso da homologação	23 de maio
Resultado dos recursos da homologação	26 de maio
Prova escrita	03 de junho
Prova de suficiência em língua estrangeira	03 de junho
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de suficiência em língua estrangeira	20 de junho
Período para recurso do resultado das provas	21 de junho
Divulgação do resultado final das provas	26 de junho
Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto e do currículo Lattes	05 de julho
Período para recurso do resultado da avaliação do pré-projeto e do currículo Lattes	06 de julho
Resultado dos recursos do resultado da avaliação do pré-projeto e do currículo Lattes e divulgação da lista dos candidatos que farão a entrevista	10 de julho
Entrevista dos candidatos cotistas (pretos e pardos)	11 a 14 de julho
Divulgação do resultado preliminar	17 de julho
Período de recurso do resultado preliminar	18 de julho
Resultado dos recursos do resultado preliminar	20 de julho
Divulgação do Resultado Final	21 de julho
Matrículas dos candidatos selecionados	24 e 25 de julho
Início das aulas	03 de agosto

## 16. DOS HORÁRIOS DE AULAS

As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática acontecerão, **preferencialmente**, às quintas e às sextas-feiras nos períodos diurno e noturno, e aos sábados no período diurno.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: [posgraduacao.jatai@ifg.edu.br](mailto:posgraduacao.jatai@ifg.edu.br).

17.2. Ao se inscrever o candidato aceitará as normas estabelecidas no presente Edital.

17.3. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente edital.

17.4. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 15.

17.5. Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão um prazo de três meses, após a divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição na Coordenação da Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do IFG/Câmpus Jataí. Os documentos não retirados nesse prazo ficarão sujeitos à inutilização.

17.6. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Paulo Henrique de Souza  
Coordenador do Programa

Ruberley Rodrigues de Souza  
Pró-Reitor de Pesquisa e de Pós-Graduação

## ANEXO 1 - EDITAL 011/2017-PROPPG

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

**I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos)** (Preencher no formulário disponível em: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Curso de graduação</b>			
a) Curso superior na área do mestrado (cursos de licenciatura em Química, Física, Biologia, Ciências ou Matemática)	0,60	1	0,60
b) Curso superior fora da área do mestrado	0,20	1	0,20
<b>2. Curso de pós-graduação lato sensu</b>			
a) especialização na área do Mestrado (especializações na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática)	0,60	1	0,60
b) especialização fora da área do Mestrado	0,30	1	0,30
<b>3. Atuação discente</b>			
a) monitoria (por semestre)	0,10	5	0,50
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	5	0,50
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID (por ano)	0,20	3	0,60
c) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
<b>Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)</b>			<b>3,00</b>

**II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)**

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1. Atuação profissional em educação - fora do magistério</b>			
a) na área do Mestrado: ensino de ciência e matemática (cada seis meses)	0,40	1	0,40
b) fora da área do Mestrado (cada seis meses)	0,20	1	0,20
<b>2. Atuação profissional no magistério</b>			
a) exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia (por semestre)	0,30	4	1,20
b) exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática (por semestre)	0,50	4	2,00
c) exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores (por semestre)	0,25	4	1,00
<b>3. Orientações e supervisões</b>			
a) orientação e coorientação de Iniciação Científica e Tecnológica (por orientação concluída)	0,10	4	0,40

	b) orientação e coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	0,05	4	0,20
	c) supervisão de projeto de iniciação à docência (PIBID) (por semestre)	0,10	4	0,40
<b>4.</b>	<b>Cursos realizados</b>			
	a) Curso de capacitação pedagógica acima de 40h	0,10	4	0,40
<b>Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)</b>				<b>4,00</b>

**III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos)**  
**(Considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos)**

	Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
<b>1.</b>	<b>Publicação</b>			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,40	1	0,40
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	c) coordenação/organização de obra, com ISBN.	0,30	2	0,60
	d) artigo publicado em periódico científico avaliado pela CAPES	0,25	3	0,75
	e) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	3	0,45
	f) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
<b>2.</b>	<b>Patente</b>			
	a) depósito de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,05	1	0,05
	b) registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
<b>3.</b>	<b>Outras Atividades</b>			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	3	0,15
<b>Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)</b>				<b>3,00</b>